



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REITORIA
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

CHAMADA INTERNA Nº 01/2024

Coordenação de Projetos de Extensão

O Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Instituto Federal do Espírito Santo, *campus* Linhares, torna pública a presente Chamada Interna para cadastro de **PROFESSORES EFETIVOS DO CAMPUS LINHARES** para atuarem como **Coordenadores de Projetos de Extensão**, referentes às propostas apresentadas pelos alunos do **BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO** na disciplina de Projeto Integrador de Extensão I, conforme estabelecido a seguir:

1. DO CRONOGRAMA

1.1 A presente Chamada Interna seguirá o seguinte cronograma:

Etapa	Data
Período de inscrições	20/05/2024 a 26/05/2024
Entrevista com os professores	27/05/2024 a 29/05/2024
Divulgação do resultado preliminar	03/06/2024
Recursos	04/06/2024
Data prevista para divulgação do Resultado Final	05/06/2024

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A presente Chamada Interna destina-se à seleção de professores efetivos do *campus* Linhares para atuarem como Coordenadores de Projetos de Extensão protagonizados por estudantes do bacharelado em Administração do *campus*.

2.2 Os temas dos projetos de extensão, propostos pelos estudantes, são os seguintes:

Tema	Resumo
Desafio de Inovação nas escolas públicas do bairro Aviso	Neste projeto, os alunos realizarão <i>hackathons</i> de inovação. Esses desafios de inovação são em média de 4 semanas, com encontros uma vez por semana, e proporcionam uma competição entre os grupos para formarem empresas e desenvolverem soluções.
Trilha empreendedora: empreendedorismo nas escolas	O projeto visa incentivar alunos do 8º ano do fundamental ao 3º ano do ensino médio a desenvolverem habilidades empreendedoras, por meio de desafios de inovação.
Assessoria financeira para investimentos na produção de chocolate artesanal em pequenas comunidades agrícolas de Linhares/ES	O objetivo deste projeto é o de elaborar estudos de viabilidade financeira para a verticalização do processo de produção do chocolate por pequenas comunidades agrícolas produtoras de cacau.
Educação financeira nas escolas públicas	O objetivo do projeto é o de ministrar oficinas de educação financeira nas escolas públicas de Linhares.

Inovação e Empreendedorismo nas escolas públicas.	O objetivo do projeto é o de ministrar oficinas de empreendedorismo e inovação das escolas públicas de Linhares.
Cultura Digital e Social Media	O projeto é uma parceria com a ABEQUAR e tem o objetivo de formar jovens em situação de vulnerabilidade social para atuarem como social media no mercado de trabalho.

2.3 Os professores, quando selecionados para coordenarem os projetos de extensão, poderão propor alterações em toda a estrutura dos projetos protagonizados pelos estudantes.

2.4 Os projetos de extensão desenvolvidos na disciplina de “Projeto Integrador de Extensão I”, do bacharelado em Administração, fazem parte da estrutura curricular do curso, portanto não oferecem nenhum tipo de remuneração para os membros.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas somente por meio do formulário disponibilizado no link <<https://forms.gle/4kqkGkxT5pVsXjNAA>>, no período de **20 a 26/05/2024**.

2.2 Podem se inscrever, exclusivamente, **docentes efetivos** do Ifes campus Linhares.

2.3 Os docentes podem se inscrever em mais de um dos temas listados no item 1.2, mas serão selecionados para coordenar apenas um projeto, de acordo com sua afinidade com o tema.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE PROJETOS DE EXTENSÃO

3.1 São atribuições do coordenador de projetos de extensão:

- Disponibilizar um horário semanal para orientação e acompanhamento dos estudantes que protagonizam as ações de extensão;
- Orientar os estudantes quanto a elaboração de um Plano de Trabalho;
- Providenciar a institucionalização e o acompanhamento das ações de extensão;
- Orientar os estudantes quanto à captação de recursos necessários à execução da ação de extensão;
- Intermediar a relação entre os estudantes, os parceiros e demais participantes das ações de extensão;
- Orientar os estudantes quanto a elaboração dos relatórios parciais e finais, que deverão ser submetidos ao gestor de extensão do *campus*;
- Providenciar a certificação dos participantes das ações de extensão;
- Cumprir com as orientações normativas emitidas pela Pró-Reitoria de Extensão do Ifes.

4. DA CARGA HORÁRIA DEDICADA À COORDENAÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO

4.1 Os coordenadores de projetos de extensão podem reservar, no Plano Individual de Trabalho (PIT), entre 2h e 5h de trabalho semanal para o cumprimento das atividades de extensão no bacharelado em Administração (Art. 16 da Resolução CS 103/2022).

4.2 Os coordenadores de projetos de extensão terão a carga horária mínima em sala de aula flexibilizada para 10h semanais, conforme Art. 12, § 3º, da Resolução CS 103/2022.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A seleção compreenderá as seguintes etapas: I) experiência do professor com o tema selecionado; II) experiência do professor com coordenação de projetos de extensão; III) ordem

de inscrição no formulário.

5.1.1 Será selecionado apenas um professor para cada tema de extensão.

5.1.2 Cada etapa da seleção será eliminatória e classificatória. Ou professores das etapas II e III só serão chamados se não houver professores nas etapas anteriores.

5.1.3 O professor da disciplina de “Projeto Integrador de Extensão I” fará uma entrevista com os professores para a comprovação das etapas I e II. O critério de avaliação será, em ordem decrescente: I) o tempo de experiência do professor com o tema selecionado, contado em meses; II) o tempo de experiência do professor com coordenação de projetos de extensão, contado em meses.

5.2 Caso não haja professores para coordenar um ou mais temas propostos no item 2.2, caberá ao professor da disciplina de “Projeto Integrador de Extensão I” assumir a coordenação ou solicitar ao Diretor de Extensão do *campus* que designe um servidor efetivo.

6. DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados serão divulgados na página da chamada pública, conforme cronograma apresentado no item 1.

6.2 Os recursos podem ser enviados para o e-mail ccbadm.lin@ifes.edu.br.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos ou situações não previstas nesta chamada serão resolvidos pelo professor da disciplina de Projeto Integrador de Extensão I, juntamente com o coordenador do curso de Bacharelado em Administração.

Geovani Alípio Nascimento Silva
Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão
campus Linhares